



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **12177/2010-18.499**
INTERESSADO: **MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA-GO**

DECLARAÇÃO III /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **23m (Vinte e seis metros)** de profundidade, localizado na **RUA MAMORÉ, QUADRA 06 LOTE 04, CONDOMÍNIO ALPHAVILLE FLAMBOYANT, RESIDENCIAL ARAGUAIA**, coordenadas geográficas **16°42'03,1"S e 49°13'21,6"W**, no município de **GOIÂNIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Doméstico**.

Para os efeitos legais, ficam a **Sra. MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ, CPF 315.872.751-04** e o **Sr. ANDRÉ LUIZ ALVES CUSTÓDIO, CPF 187.174.381-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **31** dias do mês **maio** de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente